



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os fins que especifica e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.444,44 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

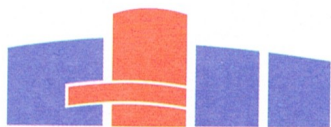
Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 10.444,44
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 10.444,44

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades



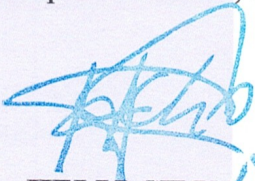
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 01 de setembro de 2026.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 01 de setembro de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos